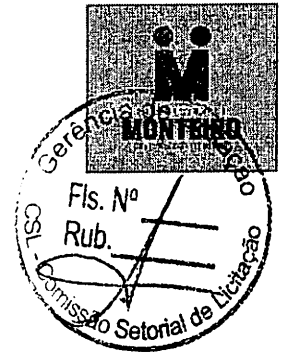




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 60.1.02/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
60.1.02/2021-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB E RENATA
BARROS DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RENATA BARROS DA SILVA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.848.089/0001-64**, sediado (a) na Rua Inocêncio Lopes de Almeida, 100, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA BARROS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.948.748, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 330.446.458-1, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 22/06/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ajustou com a contratada a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS).
- 2) **Considerando** a Cláusula Quinta, no Contrato nº: **60.1.02/2021**, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: **60.1.02/2021**, objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TABUAS, LINHA, CAIBRO, RIPA E OUTROS)**.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 60.1.02/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **22 de junho de 2022 até 22 de setembro de 2022**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATÇÃO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	LINHA 6X14 cm	GUARUJÁ	MT	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
2	LINHA 6X12 cm	GUARUJÁ	MT	62	R\$ 29,80	R\$ 1.847,60
3	LINHA 6X10 cm	GUARUJÁ	MT	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
4	PRANCHA 6X20 cm	GUARUJÁ	MT	25	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
5	BARROTE MASSARANDUBA 10X10 cm	MASSARA NDUBA	MT	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
6	BARROTE MASSARANDUBA 15X15 cm	MASSARA NDUBA	MT	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
7	BARROTE 6X7 cm	GUARUJÁ	MT	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
8	CAIBRO 3X5 cm	GUARUJÁ	MT	375	R\$ 6,30	R\$ 2.362,50
9	RIPA 1,5 x 5 cm	GUARUJÁ	MT	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
10	TABUA DE PINOS 2,5X30 peça	PINUS	MT	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
11	TABUA DE PINOS 2,5X25 peça	PINUS	MT	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
12	TABUA DE PINOS 2,5X20 peça	PINUS	MT	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
13	TABUA DE PINOS 2,5X15 peça	PINUS	MT	12	R\$ 31,50	R\$ 378,00
14	TABUA DE GUAJARÁ 2,5X30 cm	GUARUJÁ	MT	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
15	TABUA GUAJARÁ 2,5X15 cm	GUARUJÁ	MT	17	R\$ 38,00	R\$ 646,00
16	TABUA GUAJARÁ 2,5X10 cm	GUARUJÁ	MT	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
17	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X15 cm	MASSARA NDUBA	MT	7	R\$ 39,00	R\$ 273,00
18	TABUA DE MASSARANDUBA 2,5X10 cm	MASSARA NDUBA	MT	7	R\$ 27,00	R\$ 189,00
19	COMPENSADO 4 MM 160x220 cm	PARICÁ	UND	15	R\$ 89,67	R\$ 1.345,05
20	COMPENSADO 10MM 160x220cm	PARICÁ	UND	15	R\$ 188,33	R\$ 2.824,95
21	COMPENSADO 15MM 160x220mm	PARICÁ	UND	15	R\$ 202,00	R\$ 3.030,00
22	MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM 110x220 cm	PARICÁ	UND	12	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
23	MADEIRITE PLASTIFICADO 15 MM 110x220 cm	PARICÁ	UND	12	R\$ 194,00	R\$ 2.328,00
24	FORRA MASSARANDUBA 80X210 cm	MASSARA NDUBA	UND	7	R\$ 243,00	R\$ 1.701,00
25	FORRA MASSARANDUBA 90X210 cm	MASSARA NDUBA	UND	7	R\$ 254,00	R\$ 1.778,00
26	FORRA MASSARANDUBA 100X210 cm	MASSARA NDUBA	UND	7	R\$ 273,00	R\$ 1.911,00
27	PORTA ALMOFADA 80X210 cm	ARM	UND	7	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
28	PORTA ALMOFADA 90X210 cm	ARM	UND	7	R\$ 678,00	R\$ 4.746,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



29	PORTA DE MDF BRANCA 80X210 cm	FABRIPAL	UND	5	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
30	PORTA DE MDF BRANCA 90X210 cm	FABRIPAL	UND	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
32	PORTA DE COMPENSADO 90X210 cm	FABRIPAL	UND	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
33	PORTA DE COMPENSADO 100X210 cm	FABRIPAL	UND	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
34	KIT DOBRADIÇA 3X3,50 ZINCADA	SILVANA	UND	12	R\$ 35,67	R\$ 428,04
35	KIT DOBRADIÇA 850X2,5 ZINCADA	SILVANA	UND	7	R\$ 69,33	R\$ 485,31
36	FECHADURA INTERNA	STAM	UND	12	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
37	FECHADURA EXTERNA LUXO	STAM	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
38	FECHADURA BATER/CORRER INOX	STAM	UND	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
39	TRILHO CANALETA U 3/8" POL, EM ALUMINIO PARA PORTA DE CORRER E MÓVEIS PLANEJADOS DE 2 A 3 METROS.	SILVANA	UND	5	R\$ 196,67	R\$ 983,35
40	COLA FORMICA 18L	FORMICA	UND	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
41	MDF NOGAL SEVILHA NA CHAPA DE 2750 X 1840 X 15 MM, PRODUZIDO COM FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM DUAS FACES COM LAMINADO MELANÍMICO.	NOGAL	KIT	12	R\$ 588,33	R\$ 7.059,96
42	FORMICA BRANCA TX PP-60, LAMINADO DE ALTA PRESSÃO CHAPA RESISTENTE A IMPACTO E RISCOS, DIMENSÕES 2800X1250X1,3 MM.	FORMICA	UND	15	R\$ 628,67	R\$ 9.430,05
43	FITA BORDAS NOGAL PARA ACABAMENTO EM MDF MDP E MADEIRA ROLO COM 20 M, LARGURA DE 22MM, 35 MM, 40 MM E 65 MM.	NOGAL	UND	75	R\$ 56,67	R\$ 4.250,25
VALOR TOTAL...						R\$ 77.831,90

A contratação foi alterada conforme termo de apostilamento para o valor de **R\$ 25.943,97 (Vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**, totalizando, nos **03 (três) meses**, o valor de **R\$ 77.831,90 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, que poderá ter



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.1010.2049 - Manutenção das Atividades com o Piso de Atenção Básica.

Programa de Trabalho: 10.301.1010.2052 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho 10.302.1010.2067 - Programa Melhor em Casa

Programa de Trabalho 10.302.1010.2057 - Manutenção da Rede CAPS

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2061 - Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2062 - Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2063 - Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10.305.1010.2066 - Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2067 - Programa Melhor em Casa

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde
Comissão Setorial de Licitação



Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

TESTEMUNHAS

Kizia Maria Cavalcante Morato
CPF: 032.098.924-07

PELA CONTRATANTE

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

PELA CONTRATADA

Luana R.M. Romão
CPF: 074.827.064-63

Renata Barros da Silva
RENATA BARROS DA SILVA
CNPJ Nº 05.848.089/0001-64